SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3232a - Edição Extraordinária

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.410 DE 31 MAIO DE 2022

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 880 de 31 de maio de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **289.493,87**(duzentos oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1021.4.4.90.51		R$ 275.018,87
TOTAL			R$ **275.018,87**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.99.999.0003.9999.9.9.99		R$ 14.475,00
TOTAL			R$ **14.475,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do recebimento de recursos através do convênio de nº 0106/PGE-2022, no valor de R$ 275.018,87(duzentos e setenta e cinco mil dezoito reais e oitenta e sete centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FE187BFA

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.402 DE 31 MAIO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 882 de 31 de maio de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **30.000,00**(trinta mil reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.13.08.122.0001.2005.3.3.90.39		R$ 30.000,00
TOTAL			R$ **30.000,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres à Secretaria Municipal de Assistência Social -– SEMAS, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A632F669

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.403 DE 31 MAIO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 883 de 31 de maio de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **219.499,44**(duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.39		R$ 219.499,44
TOTAL			R$ **219.499,44**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres, no valor de R$ 219.499,44(duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0A61C256

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.404 DE 31 MAIO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 884 de 31 de maio de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **192.782**(cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e dois reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.30		R$ 4.000,00
ESPECIAL	02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.39		R$ 30.130,00
ESPECIAL	02.05.10.302.0011.2080.3.3.90.30		R$ 40.000,00
ESPECIAL	02.05.10.302.0011.2080.3.3.90.39		R$ 98.652,00
ESPECIAL	02.05.10.122.0001.2003.4.4.90.52		R$ 20.000,00
TOTAL			R$ **192.782,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres, no valor de R$ 192.782(cento e noventa dois mil setecentos e oitenta e dois reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4AF6812C

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.406 DE 31 MAIO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 888 de 31 de maio de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **440.000,00**(quatrocentos e quarenta mil reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.04.122.0001.2007.3.3.90.30		R$ 50.000,00
ESPECIAL	02.04.04.122.0003.2031.3.3.90.30		R$ 300.000,00
ESPECIAL	02.04.04.122.0003.2031.3.3.90.39		R$ 50.000,00
ESPECIAL	02.04.04.122.0004.2038.3.3.90.30		R$ 10.000,00
ESPECIAL	02.04.04.122.0004.2040.3.3.90.30		R$ 30.000,00
TOTAL			R$ 440.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres -, no valor de R$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:59E4A27E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.407 DE 31 MAIO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 889 de 31 de maio de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **80.213,34**(oitenta mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1024.4.4.90.52		R$ 70.000,0
TOTAL			**R$ 70.000,0**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.99.999.0003.9999.9.9.99	55	R$ 10.213,34
TOTAL			**R$ 10.213,34**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo excesso de arrecadação, referente ao recebimento do convênio de nº 166/PGE/ 2022, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais).
Pela Anulação de R$ 10.213,34(dez mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos). – 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99 - Reserva de Contingência – Contrapartida do convênio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C2485969

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N° 6.464/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 6.462/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:
Art. 1° Altera o artigo 2°do Decreto Municipal 6.462/2022 de 31 de Maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2° A Utilidade Pública declarada e a consequente desapropriação representada por este Decreto, atende ao interesse público do Município visando a extração de cascalho, destinando às obras de infraestrutura e pavimentação das vias e estradas públicas do sistema viário do Município, pelo período de quatro anos, a contar da publicação deste Decreto, ressalvada a propriedade do imóvel ao final do prazo.

Art. 2° Altera o artigo 3° do Decreto Municipal 6.462/2022 de 31 de Maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° O valor atribuído para desapropriação para finalidade exclusiva da extração de cascalho, da área mencionada, para efeitos de acordo amigável, ou depósito judicial é de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), conforme consta do Processo Administrativo n° 4706/2022.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:76BEC5CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.405 DE 31 MAIO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 886 de 31 de maio de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **763.860,44**(setecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.46	180	R$ 20.893,49
ANULAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.08	172	R$ 8.000,00
ANULAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.1.91.13	171	R$ 25.000,00
ANULAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.47	181	R$ 12.000,00
ANULAÇÃO	02.07.13.392.0006.2047.4.4.90.52	186	R$ 11.900,13
ANULAÇÃO	02.07.13.392.0006.2049.3.3.90.39	190	R$ 8.959,15
ANULAÇÃO	02.07.23.695.0008.2068.4.4.90.52	194	R$ 3.583,66
ANULAÇÃO	02.07.23.695.0008.2068.3.3.90.39	193	R$ 3.583,66
ANULAÇÃO	02.07.23.695.0008.2068.3.3.90.30	191	R$ 9.000,00
ANULAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.33	177	R$ 152.467,47
ANULAÇÃO	02.08.12.361.0005.2044.3.1.90.11	198	R$ 224.000,00
ANULAÇÃO	02.08.12.361.0005.2044.3.3.90.33	204	R$ 23.000,00
ANULAÇÃO	02.08.12.365.0005.2045.3.1.90.11	210	R$ 55.930,50
ANULAÇÃO	02.08.12.365.0005.2045.3.1.91.13	211	R$ 14.280,13
ANULAÇÃO	02.08.12.365.0005.2045.3.3.90.33	215	R$ 29.000,00
ANULAÇÃO	02.08.12.365.0005.2045.3.3.90.39	216	R$ 35.700,32
ANULAÇÃO	02.08.12.361.0005.2044.3.1.91.13	199	R$ 20.000,00
ANULAÇÃO	02.08.12.361.0005.2044.3.3.90.33	204	R$ 58.561,93
ANULAÇÃO	02.08.12.367.0005.2043.3.1.90.11	218	R$ 20.000,00
ANULAÇÃO	02.08.12.367.0005.2043.3.1.91.13	219	R$ 10.000,00
ANULAÇÃO	02.08.12.367.0005.2046.3.1.90.11	221	R$ 15.000,00
ANULAÇÃO	02.08.12.367.0005.2046.3.1.91.13	219	R$ 3.000,00
TOTAL			R$ **763.860,44**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.13.392.0006.2048.3.3.90.32	187	R$ 18.444,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.32	176	R$ 44.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.4.4.90.52	182	R$ 70.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.30	174	R$ 25.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.49		R$ 47.837,74
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.39	179	R$ 15.105,82
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.1.90.13	169	R$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.14	173	R$ 15.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.08.12.361.0005.2044.4.4.90.52	206	R$ 44.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.08.12.361.0005.2041.3.190.13		R$ 52.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.08.12.361.0005.2041.3.1.90.11	195	R$ 311.630,82
SUPLEMENTAÇÃO	02.08.12.361.0005.2041.3.1.91.13	196	R$ 100.842,06
TOTAL			R$ **763.860,44**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pela Anulação e Suplementação, no valor de R$ 763.860,44(setecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A7A8984E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.408 DE 31 MAIO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 890 de 31 de maio de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **289.493,87**(duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1025.4.4.90.51		R$ 275.018,87
TOTAL			**R$ 275.018,87**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.99.999.0003.9999.9.9.99	55	R$ 14.475,00
TOTAL			**R$ 14.475,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo excesso de arrecadação, referente ao recebimento do convênio de nº 227/PGE/ 2022, no valor de R$ 275.018,87duzentos e setenta e cinco mil dezoito reais e oitenta e sete centavos). Pela Anulação de R$ 14.475,00(quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). – 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99 - Reserva de Contingência – Contrapartida do convênio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C82F9D2E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.409 DE 31 MAIO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 891 de 31 de maio de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **789.300,00(**setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.1.90.11		R$ 482.500,00
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.1.90.13		R$ 33.400,00
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.1.90.94		R$ 40.000,00
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.47		R$ 180.000,00
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.30		R$ 53.400,00
TOTAL			**R$ 789.300,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, no valor de R$ 789.300,00(setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), proveniente de recursos livres.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:67FC571C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6463, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N° 2840/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS

04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N° 6463, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N° 2840/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 376.555,38 (trezentos e setenta e Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	05	00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
	568		15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas	376.555,38
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 6.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 01 de junho de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Nayara Inácio da Costa
Código Identificador:AC374FBC

